



# Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

## DECRETO Nº 80/2020.

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
04.122.0003-2005	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
420	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>15.000,00</b>

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1880	3390.34.00.00	01303	Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiros	10.000,00
1940	3390.36.00.00	01303	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>15.000,00</b>

10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0011-2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
2465	3390.32.00.00	01818	Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita	20.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
15.452.0005-2008	MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERV. URBANOS E RURAIS			
680	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>15.000,00</b>

09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009-2022	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1680	3190.11.00.00	01303	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>15.000,00</b>

17280711000000000000 - FEAS BE COVID 19	20.000,00			
<b>TOTAL</b>	<b>20.000,00</b>			

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 06 de maio de 2020.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

GIMERSON DE  
JESUS  
SUBTIL:6894401292  
0

Assinado de forma digital  
por GIMERSON DE JESUS  
SUBTIL:68944012920  
Dados: 2020.05.22  
08:57:23 -03'00'

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA**

**ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
**DECRETO Nº 80/2020.**

**DECRETO Nº 80/2020.**

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1192/2019.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2020, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

03.001		ADMINISTRAÇÃO GERAL		
04.122.0003-2005		MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL		
420	4490.52.00.00	01000	Equipamentos e Material Permanente	15.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>15.000,00</b>

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1880	3390.34.00.00	01303	Outras Desp. Pessoal Dec. Contratos Terceiros	10.000,00
1940	3390.36.00.00	01303	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>15.000,00</b>

10.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0011-2027		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2465	3390.32.00.00	01818	Material, Bem ou Serv. p/ Distribuição Gratuita	20.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1192/2019.

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
15.452.0005-2008		MANUT. DAS ATIVIDADES DOS SERV. URBANOS E RURAIS		
680	3390.39.00.00	01000	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>15.000,00</b>

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009-2022		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1680	3190.11.00.00	01303	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,00
<b>Total da Unidade</b>				<b>15.000,00</b>

172807110000000000 - FEAS BE COVID 19				20.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>20.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 06 de maio de 2020.

**GIMERSON DE JESUS SUBTIL**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Franciele Flor Delfino  
Código Identificador: 11367F68

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/05/2020. Edição 2015  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>